



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Presidente

Ministro Maurício Godinho Delgado
Vice-Presidente

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1
Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho
Ato
ATO Nº 13 GCGJT, DE 1º DE JULHO DE 2025

ATO Nº 13 GCGJT, DE 1º DE JULHO DE 2025

Atualiza a comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas – Projeto Garimpo.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a revogação do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

Considerando o disposto no art. 6º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Atualiza a comissão nacional destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, nos termos do disposto no art. 6º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 61/2024. A comissão nacional será integrada pelos seguintes magistrados e servidores:

I - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

II - HERMANDE ARAÚJO HACKRADT, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenador;

III - ADRIANA SEELIG GONÇALVES, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

IV - TATIANA CAROLINA DE ARAÚJO, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - IBRAHIM ALVES DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

VI - MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

VII - CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VIII - CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

IX – PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Fica revogado o Ato nº 18/GCGJT, de 27 de novembro de 2024.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 14/GCGJT, DE 1º DE JULHO DE 2025

ATO Nº 14/GCGJT, DE 1º DE JULHO DE 2025

Altera os integrantes do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho – Lab-JT e dá outras providências.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a edição da Resolução CSJT nº. 304, de 24 de setembro de 2021, que reestruturou o Laboratório de Tecnologia para suporte à Recuperação de Ativos e combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT), e regulamentou a sua instalação e funcionamento;

Considerando o Ato nº. 15/GCGJT, de 24 de setembro de 2021, que Instituiu a Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato nº. 16/GCGJT, de 27 de outubro de 2021, que definiu a composição e as atribuições dos integrantes do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT);

Considerando a necessidade de reestruturação do Lab-JT, em face das demandas de pesquisa patrimonial, desenvolvidas no âmbito dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial, estabelecidos nos Tribunais Regionais do Trabalho por meio da Resolução CSJT nº.

138/2014, alterada pela Resolução CSJT nº. 305, de 24/09/2021;

Considerando a importância de fomentar a cooperação judiciária e o trabalho colaborativo entre os órgãos da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º do Ato nº. 19/GCGJT, de 29 de novembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora do Lab-JT;

II - CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional da 2ª Região;

III – ROBERTO MASAMI NAKAJO, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

IV – CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VI - MARCOS WAGNER MAINIERI, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VII - LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

VIII – BRUNO KOGA GENOVEZ, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IX – ANDREA DOS SANTOS GARCIA, servidora do Tribunal Regional da 9ª Região;

X – EDIMÁRIO BISPO SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;